



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Segunda-feira • 26 de agosto de 2024 • Ano X • Edição N° 2544



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2024) .....	2
<b>PROCURADORIA</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (N° 23/2024) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024)**

PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4272/2024  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 1º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: SALVADOR COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 02.805.041/0001-80. Aditar o contrato nº 005/2024/EDUC, firmado em 16 de janeiro de 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA) E ACESSÓRIOS, CASO SEJA NECESSÁRIO, EM ADEQUAÇÃO AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM TODA FROTA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA. O valor global anual do contrato, com o acréscimo de aproximadamente 20,72% (vinte vírgula setenta e dois por cento), decorrente deste aditivo, passa para R\$ 295.269,36 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) de sorte que os R\$ 50.681,36 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto estabelecido no contrato primitivo. Data 20/08/2024. Amélia Rodrigues/Ba.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 23/2024)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 023/2024.

Nome da Empresa:	CPF/CNPJ:	Processo nº
Município de Amélia Rodrigues.	13.607.213/0001-28	LR/023/2024
Nome Fantasia:	Amélia Rodrigues Prefeitura Gabinete do Prefeito	
Endereço:	Avenida Justiniano Silva, nº 98, Bairro Centro – Amélia Rodrigues, Estado da Bahia - CEP 44.230-000.	
Data da Publicação: 26/08/2024.	Validade: 26/12/2024.	

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio (SEAMA) de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014 e pelo Decreto Estadual nº 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018 e pelo Decreto nº 021/2022, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LR/023/2024, com parecer favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a Licença de Regularização – LR, válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ao Município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob número 13.607.213/0001-28, com sede à Avenida Justino Silva, nº 98, bairro Centro, para regularização da operação de obras de pavimentação em pavimento de paralelepípedo com piso tátil especificado por ladrilho hidráulico nas dimensões de 25x25 cm de espessura de 2,0 cm, amarelo assentado com argamassa de cimento e areia, com aplicação de meio-fio, numa área de intervenção de 8.000,98m<sup>2</sup>, nos logradouros públicos denominados Rua Estrada da Volta, Trecho 2, Trecho 3 Trecho 4, Trecho 5 e Trecho 6, com Coordenadas Geográficas 12°23'35.51''S e 38°45'51.89''W, atendendo as normas de acessibilidade, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:**

**I. Da Operação do Empreendimento:**

- A. É de total responsabilidade da empresa Life Soluções em Construções e Serviços LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 20.785665/0001-65, estabelecida na Rua Carlos José, nº 41, Edifício Empresarial Londrina**

Praça dos Maçons, nº 30 – Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Center, Sala 211, Pitangueiras – Lauro de Freitas/BA, CEP 42.701-850, as condicionantes relacionadas abaixo:

- B. Executar a implantação das pavimentações, colocação de meios-fios, passeios e piso tátil, em conformidade com os projetos técnicos apresentados, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos ali existentes, conforme Licitação TP 004-2022, Contrato/Convênio nº 091/2022/OBRAS;
- C. Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais, econômicos, sociais, porventura gerados;
- D. Apresentar os estudos ambientais implementados durante o processo de operação/execução das obras acima listadas – PGRCC (Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil), PEA (Educação Ambiental – Lei Estadual nº 12.056/12), PGR/GRO (Programa de Gerenciamento de Riscos + Gerenciamentos de Riscos Ocupacionais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaborado em consonância com o PGR/GRO) e o PEA (Emergência Ambiental – Elaborado em Consonância com o PGR/GRO). Prazo 20 (vinte) dias;
- E. Disponibilizar para todos os colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual – EPI que deverão ser utilizados durante a execução da obra até sua finalização, ou durante processos de correções e ou ajustes que porventura possam ser executados por falha na prestação de serviços, bem como, fiscalizar, inspecionar e acompanhar a utilização dos EPI'S, através de Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, em consonância com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- F. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços de implantação das pavimentações em objeto;
- G. Toda e qualquer modificação do projeto, deverá apresentar os Memorials, plantas e croquis atualizados, bem como as ARTS dos responsáveis pela elaboração dos projetos, acompanhadas de cópia da Carteira do Conselho Regional de Engenharia, quando na ausência desta, apresentar Certidão de Conformidade da época da emissão da ART e elaboração dos projetos + documento oficial com foto emitido pelo Governo Federal (RG, CNH, entre outros);
- H. Informar imediatamente à SEAMA, quando da ocorrência de acidentes, ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a implementação do PGR/GRO;

II. **Da Gestão de Resíduos:**

- I. Segregar todo o material reciclável, reutilizando os resíduos sempre que possível, bem como promover a sua disposição final adequada;

Praça dos Maçons, nº 30 – Bairro Patronato – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO - SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

J. Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no Artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.

**Art. 2º** - As responsabilidades técnicas, administrativas e civis sobre o conteúdo do Parecer Técnico conclusivo, que remetam a estudos apresentados pelo Engenheiro Civil do Município, visando à emissão desta Licença, bem como a garantia de alcançar os resultados planejados no controle de impactos durante a fase de operação, é de responsabilidade do empreendedor, na pessoa de seu representante legal, e de seus responsáveis técnicos, conforme ARTS - Anotações de Responsabilidades Técnicas, anexas ao processo.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

**Art. 4º** - Esta Licença de Regularização - LR trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo nenhuma das demais exigências compatíveis com a atividade, que se façam necessários. Refere-se à análise de viabilidade ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Amélia Rodrigues - SEAMA, cabendo aos empreendedores obter Anuências e, ou Autorizações de outras instâncias, no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, quando couber, para que as mesmas alcancem seus efeitos legais.

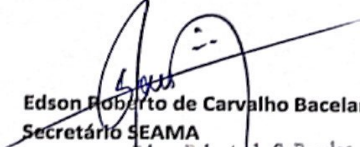
**Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença de Regularização - LR, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e, ou federais, nos termos das Legislações vigentes, devendo ser informado ao SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018

**Art. 6º** - O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

**Art. 7º** - Esta Licença de Regularização - LR, entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Amélia Rodrigues, Bahia, 26 de agosto de 2024.

  
João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito Municipal

  
Edson Roberto de Carvalho Bacelar  
Secretário SEAMA

Edson Roberto de C. Bacelar  
SECRETÁRIO SEAMA-PMAR  
MATRÍCULA: 8998

Praça dos Maçons, nº 30 - Bairro Patronato - Amélia Rodrigues - Bahia  
CEP 44.230-000